



Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Cururupu**

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 120/00

Dispõe sobre a Abertura  
de Crédito Especial e dá  
outras providências

O Prefeito Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

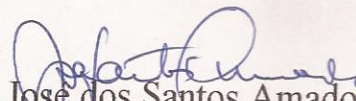
Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito  
Administração Geral  
Funcionamento de Assessoria Especial  
Inversões Financeiras  
Aquisição de Imóveis R\$ 2.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de benfeitorias no terreno, para construção, localizado à Rua Cesário Coimbra - Centro, constituído das seguintes medidas e confrontações: (frente leste, com a Rua Cesário Coimbra s/n, medindo 17m, fundo oeste, com o foreiro Antonio Lourenço da Silva Louzeiro, medindo 17m, lateral norte, com o foreiro Egidio Marçal Pestana Trovão, medindo 23m 30cm, lateral sul com o foreiro Antonio Lourenço da Silva Louzeiro, medindo 23m 30m).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE  
MAIO DO ANO DOIS MIL.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.